



GABINETE DO VEREADOR ELIAS EMANUEL

03ª COMISSÃO – FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO-CFEO

PROJETO DE LEI N. 384/2019 de autoria do Ver. Professor Fransuá - “DISPÕE sobre a liberação da obrigatoriedade de passagem na catraca para os usuários do transporte público municipal com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se de propositura de autoria do Ver. Professor Fransuá - “DISPÕE sobre a liberação da obrigatoriedade de passagem na catraca para os usuários do transporte público municipal com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências”.

O projeto em tela, visa exclusivamente humanizar o tratamento destinado aos portadores de deficiência no transporte coletivo, com uma medida simples e barata, de modo que por meio dessa medida, isto é, a liberação da catraca, obten-se a finalidade do projeto. Neste talante, não se vislumbra a geração de ônus ao erário, objeto basilar da competência da 3º CFEO. Portanto, nos termos do Regimento Interno desta Casa e diante da relevância da matéria, nosso **parecer é favorável** à sua tramitação, por entender que o mesmo não onera a máquina pública.

Manaus, 04 de novembro de 2020.


ELIAS EMANUEL
 Vereador-PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 18/11/2020 11:42:49
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - VEREADOR - 444.724.122-68 EM 18/11/2020 11:37:56
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - VEREADOR - 130.097.292-00 EM 18/11/2020 11:27:16
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - VEREADOR - 585.481.062-04 EM 18/11/2020 11:18:31



3ª CFEO – Reunião Virtual do dia 18/11/2020

PROJETO DE LEI N. 384/2019 de autoria do Ver. Professor Fransuá - “DISPÕE sobre a liberação da obrigatoriedade de passagem na catraca para os usuários do transporte público municipal com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências”.

RELATOR: **Ver. Elias Emanuel**

PARECER: **FAVORÁVEL**

VOTAÇÃO: **Aprovado pela totalidade dos presentes**

